

**PROCESSO SELETIVO COM CONCURSO DE BOLSAS UNIBALSAS 2025.1**  
**EDITAL PRÓ-REITORIA 05/2024**

*Dispõe sobre o processo seletivo para o Concurso de Bolsas Unibalsas 2025.1, onde será concedido bolsa integral 100% (cem por cento) e parcial de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor base das parcelas do início ao final do curso e dá outras providências*

A Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa do Centro Universitário de Balsas, mantida pela Unibalsas Educacional Ltda, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições legais, torna público o **EDITAL DE CONCURSO DE BOLSAS UNIBALSAS 2025.1**, onde estabelece o processo de seleção de candidatos calouros às vagas dos seus cursos de graduação presenciais.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Serão oferecidos descontos nos cursos de graduação na modalidade presencial, por meio do Concurso de Bolsas Unibalsas – 2025.1. Estarão à disposição 03 (três) bolsas de estudos com diferentes percentuais, para os melhores classificados, obedecidas as seguintes classificações:

- I. 1º lugar: Bolsa Integral durante todo o curso de graduação;
- II. 2º lugar: 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor das parcelas integrais, durante todo o curso de graduação;
- III. 3º lugar: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas integrais, durante todo o curso de graduação.

**1.2.** As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas a calouros de primeira graduação, que irão iniciar seu curso no primeiro semestre de 2025.1 e não são cumulativas com outros benefícios.

**1.3.** Poderão participar alunos provenientes da rede pública e privada de ensino.

**1.4.** Visando contemplar o maior número possível de concessões de bolsas, ficam excluídos do processo seletivo aqueles que já forem beneficiários de qualquer programa de concessão de bolsa de estudos, tais como PROUNI e FIES;

- 1.5. Não incluem no valor da bolsa de estudos, disciplinas de dependências, taxas, material de estudos etc.
- 1.6. Os participantes remanescentes do Concurso de Bolsa, classificados a partir da 4º colocação poderão ser contemplados com **até 50% de desconto nas mensalidades do primeiro ano do curso**, conforme segue:

| 650 a 980 pontos | 500 a 649 pontos | 300 a 499 pontos |
|------------------|------------------|------------------|
| DESCONTO DE 50%  | DESCONTO DE 40%  | DESCONTO DE 30%  |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Para participar do presente concurso, o candidato deverá se inscrever até o dia **15 de outubro de 2024**, através do site da Unibalsas – Centro Universitário de Balsas ([www.unibalsas.edu.br](http://www.unibalsas.edu.br)).
- 2.2. A inscrição para o concurso será gratuita.
- 2.3. A inscrição do candidato no Concurso de Bolsas Unibalsas implica automaticamente na autorização para a utilização e divulgação das informações pessoais, como nome, curso, e de imagem, que poderão ser usados para divulgação do concurso e publicidade institucional.

## 3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo compõe-se de uma prova de redação. A redação deverá ser elaborada a partir do tema proposto pelo Centro Universitário de Balsas e conter no máximo 30 linhas e no mínimo 20 linhas. O candidato deve desenvolver um texto dissertativo. Deve utilizar o espaço próprio para o rascunho de sua redação, evitando-se rasuras na folha oficial. O candidato que entregar a folha oficial da redação em branco ou obtiver a nota 0 (zero) estará desclassificado.
- 3.2. O Concurso de Bolsas Unibalsas 2025.1 será realizado no dia **19 de outubro de 2024**, sábado, às 14h:00min (horário local) na sede da UNIBALSAS.
- 3.3. Para candidatos adventistas a prova será realizada no dia **21 de outubro de 2021**, segunda-feira, às 14h:00min (horário local) na sede da UNIBALSAS, desde que informado e comprovado no formulário de inscrição, em campo específico.
- 3.4. Os portões serão fechados às 14h15min. Dessa forma, não será permitido o ingresso de candidatos após o horário do fechamento dos portões.
- 3.5. A duração da prova será no total de 03 (três) horas, impreterivelmente.

**3.6.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

**3.7.** Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, tablets, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.

**3.8.** Candidatos que usem aparelhos auditivos deverão comunicar à instituição, no momento de sua inscrição, através do e-mail [secretaria.geral@unibalsas.edu.br](mailto:secretaria.geral@unibalsas.edu.br) ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.

**3.9.** Candidatos que portarem arma deverão informar ao colaborador da Instituição, no momento da prova, e apresentar o regular porte de armas.

#### **4. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**4.1.** Para que o candidato tenha direito ao desconto concedido pela Instituição, não é necessária a participação no processo seletivo do vestibular 2025. A inscrição para o concurso e realização da prova será aceita como forma de ingresso.

**4.2.** O desconto objeto deste Edital incidirá sobre o valor bruto cobrado em cada parcela, e está condicionado ao pagamento na pontualidade.

**4.3.** O não pagamento da parte da parcela de semestralidade cabível ao aluno dentro do vencimento, terá incidência de juros e multa cabíveis por lei, estabelecidos pelo Centro Universitário de Balsas.

#### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**5.1.** O beneficiário poderá perder a bolsa de estudo, nos seguintes casos:

- I.** Reprovação de 3 (três) ou mais disciplinas no mesmo semestre;
- II.** Ultrapassar o limite de 10 (dez) reprovações no decorrer do curso;
- III.** Pendências acadêmicas;
- IV.** Perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- V.** Trancamento da matrícula, abandono do curso ou transferência externa;
- VI.** Infringir o Regimento Geral ou responder processo disciplinar junto ao Centro Universitário de Balsas - Unibalsas;
- VII.** Não observância dos períodos e prazos publicados no calendário acadêmico, disposto no site da Instituição, inclusive renovação de matrícula.

**5.2.** Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado neste Edital, bem como no Edital de Processo Seletivo – Vestibular

2025.1 ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga, ficando cancelada aquela bolsa, para todos os fins. A entrega completa de todos os documentos de matrícula no prazo estipulado é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.

## **6. VALIDADE DA BOLSA**

**6.1.** O benefício descrito no item 1.1, corresponde do início ao final do curso, desde que o candidato atenda todos os requisitos deste Edital.

**6.2.** O benefício descrito no item 1.6, estabelecido de acordo com a pontuação alcançada, corresponde ao primeiro ano do curso ao qual o candidato se matricular sendo fixado, em 25% (vinte e cinco por cento após o primeiro ano).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**7.1.** As bolsas de descontos serão distribuídas de acordo com seus percentuais, conforme a classificação do candidato, sendo que fará jus à bolsa integral o participante que alcançar a maior pontuação e sequencialmente os demais, respeitando-se o quantitativo das bolsas ofertadas pela Instituição conforme disciplina o **item 1**, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Edital.

**7.2.** O resultado dos selecionados será divulgado no site da Instituição a partir do dia **24 de outubro de 2024**.

**7.3.** Após a divulgação dos resultados, a central de matrículas entrará em contato com os candidatos selecionados para a efetivação da matrícula, sob pena de perda do benefício.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O Centro Universitário de Balsas - Unibalsas se reserva ao direito de não iniciar turmas pelo motivo de não ter o número mínimo de estudantes para a formação de turma. Nesse caso, as bolsas oferecidas poderão ser utilizadas em outro curso ou turno. Não havendo interesse do beneficiado em transferir o curso, as bolsas deixarão de existir e haverá devolução integral da parcela paga. Não cabe ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

**8.2.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do Concurso de Bolsas Unibalsas descritas neste Edital.

- 8.3.** A falta de quaisquer documentos ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao conseqüente arquivamento do requerimento.
- 8.4.** Os beneficiários das bolsas cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à respectiva entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior - IES no qual estão matriculados, pelo período em que forem alunos, e pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos às respectivas instituições de ensino, podendo, inclusive, serem convocados para participarem de eventos com essas finalidades.
- 8.5.** Os beneficiários das bolsas deverão, sempre que convocados, comparecer em eventos, sessões de fotos/filmagens ou outras atividades para fins de publicidade e similares referentes à respectiva instituição de ensino, sob pena de suspensão ou cancelamento integral do benefício, sem necessidade de prévio aviso ou notificação.
- 8.6.** Os beneficiários das bolsas deverão cumprir **50 (cinquenta)** horas de serviços sociais e/ou participar de programas de Monitoria e Iniciação Científica da Instituição, orientados pela coordenação do curso em que estão vinculados. O cumprimento destes critérios tem como objetivo promover a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica dos beneficiários, complementando o ensino e a aprendizagem escolar.
- 8.7.** Eventual tolerância da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido.
- 8.8.** Este Edital é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as Instituição e os beneficiados.
- 8.9.** O candidato poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na Central de Atendimento da Unibalsas.
- 8.10.** As omissões e os esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Central de Atendimento da Unibalsas.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Balsas, MA, 11 de setembro de 2024.

**ROSANGÉLA APARECIDA DA SILVA**  
**Pró-Reitora Acadêmica e Administrativa**  
**Centro Universitário de Balsas**